



SELEÇÃO DE BOLSISTA PROJETO DE EXTENSÃO EDITAL PROEX Nº 13/2023 -  
FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO IFSC CÂMPUS URUPEMA

Rota Enoturística Catarinense

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                     | PERÍODO                         |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Inscrição dos candidatos      | 28/08/2023 - 29/08/2023         |
| Entrevista com os candidatos  | 30/08/2023 (horário a combinar) |
| Divulgação do Resultado Final | 31/08/2023                      |

2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado na Unidade Curricular Atividade de Extensão VI do Curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IFSC Câmpus Urupema.
- 2.2. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSC ou de qualquer outra instituição ou empresa seja, pública ou privada, exceto se beneficiário de auxílio financeiro de programa de assistência estudantil.
- 2.3. Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para a realização das atividades previstas no projeto, ou 10 horas caso a bolsa seja dividida em dois bolsistas.
- 2.4. Estar cadastrado, preferencialmente com o e-mail do IFSC, na Plataforma Lattes do CNPq, com seu currículo atualizado.

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. Período: 28/08/2023 - 29/08/2023 3.2. Enviar um e-mail com o assunto “Seleção Bolsista de Projeto de Extensão”, para a docente orientadora através do e-mail: raquel.franciscatti@ifsc.edu.br, informando o nome completo, manifestando o interesse em participar da seleção e anexando o histórico escolar.

4. DO PROCESSO SELETIVO

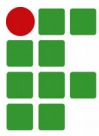
- 4.1. Para a seleção do bolsista será levado em consideração os seguintes critérios:
  - 4.1.1. Histórico escolar (HE);
  - 4.1.2. Nota da entrevista (ENT).
- 4.2. Ao final será atribuída uma nota final (NF) de 0 a 10:  $NF = (HE \times 0,5) + (ENT \times 0,5)$ .

5. DA VAGA E BOLSA

- 5.1. Será selecionado 1 candidato, ou 2 (que poderão dividir a bolsa e carga horária de trabalho) aquele com maior nota após a avaliação.
- 5.2. As bolsas serão pagas em 4 (parcelas) parcelas iguais de R\$700,00 (setecentos reais), ou de R\$350,00 caso sejam selecionados 2 bolsistas.
- 5.3. O período de execução do projeto será de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- 5.4. As atribuições do bolsista serão repassadas pela docente coordenadora do projeto.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os resultados serão divulgados em: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/editais-do-campus>
- 6.2. A seleção do bolsista é prerrogativa da docente orientadora (coordenadora do projeto) e será de sua inteira responsabilidade;
- 6.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:



6.3.1. Maior nota na entrevista;

6.3.2. Análise dos horários disponíveis.

6.4 O candidato aprovado com maior nota, através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso, diretamente com a docente coordenadora e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente/poupança) que serão utilizados para pagamento da bolsa.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela docente coordenadora do projeto.

7.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [raquel.franciscatti@ifsc.edu.br](mailto:raquel.franciscatti@ifsc.edu.br).

Urupema, 28 de julho de 2023.

Raquel Franciscatti dos Reis  
Docente coordenadora do projeto